



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO

ATO GP TRT 19ª N.º 100, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova o Plano Anual de Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região para o exercício de 2022.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Ato GP TRT 19ª n.º 71, de 28 de agosto de 2017, que estabelece procedimentos internos para a tramitação dos processos licitatórios no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e sobre fiscalização e gestão dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de aquisições, contratações e obras e o alinhamento ao Plano Estratégico do Tribunal;

CONSIDERANDO o contido no PROAD n.º 3.712/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, na forma do Anexo Único deste Ato, o Plano Anual de Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região para o exercício de 2022, observadas as seguintes diretrizes:

I – O Plano Anual de Contratações está dividido em:

- a) Aquisição de bens de consumo;
- b) Contratação de serviços;
- c) Aquisição de bens permanentes.

Art. 2º A efetiva implantação do Plano Anual de Contratações está condicionada à Lei Orçamentária Anual aprovada pelo Congresso Nacional e a Programação financeira.

Art. 3º A Diretoria Geral ficará responsável pelo acompanhamento e monitoramento do Plano Anual de Contratações.

Art. 4º A ordem de prioridade estabelecida no Plano Anual de Contratações não poderá ser alterada, salvo se devidamente justificada e aprovada pela Presidência do Tribunal.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO

ATO GP TRT 19ª N.º 100, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Original assinado

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR

Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Publicada no D.E.J.T e no BI n° 10, de 15/10/2021.